



PREFEITURA MUNICIPAL
Alcântaras
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 730 DE 13 DE DEZEMBRO DE /2018.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL
DO PRÉDIO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

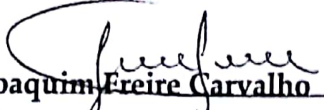
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS DIAS o novo prédio, ainda sem denominação oficial, da escola municipal sediada no Sítio Bela Vista, neste Município de Alcântaras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta correrão a contar das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, aos 13 dias de dezembro do ano de 2018.


Joaquim Freire Carvalho
Prefeito Municipal de Alcântaras

Procurador Geral do Município de Alcântaras
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
OAB/CE 5.616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247-5
Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120.000
E-mail: alcantaras_ce@hotmail.com